



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 371 DE 29 DE ABRIL DE 1983.

Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 368 de 1º de março de 1983 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei 368 de 18 de março de 1983, passam a vigorar as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a abrir no Orçamento Financeiro de 1983, Crédito
Suplementar no valor de Cr\$-38.711.555,98 (Trinta e
Oito Milhões, Setecentos e Onze Mil, Quinhentos e
Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Noventa e Oito Centa
vos), destinado ao pagamento dos encargos criados
por esta Lei, conforme discriminação do anexo - I

"Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do
presente Crédito Adicional, correrão por conta de anu-
lações constantes do anexo - II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado
do Acre, em 29 de Abril de 1983.


Engº FLAVIANO FLÁVIO BATISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-

PRC 100
está protocolado sob
do livro nº
Secretaria d